



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

LEI N° 1.894 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: Fica denominada a Rua Edite Maria da Silva, a Rua Projetada Seis, localizada no Bairro Três Marias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

Art.1º Fica denominada a Rua Edite Maria da Silva, a Rua Projetada Seis, localizada no Bairro Três Marias, e dá outras providências.

Art.2º Está Lei entrar em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2022.



MANUEL SEVERINO DA SILVA

PREFEITO